



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
DISPENSA Nº 004/2017

OBJETO: A locação de um imóvel, localizado na Rua Nova Olinda, nº 826, bairro Diamantino, medindo uma área de aproximadamente 1200m², composta de garagem, área de serviço, quintal, sala de estar, sala de jantar, cozinha, duas suítes, dois quartos, e um banheiro social, duas salas de aula, forro em madeira e piso revestido em lajota cerâmica, destinado ao funcionamento da UNMEI Diamantino.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: Luana Carla Lima de Almada.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à necessidade de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO 012/2017, Objeto: locação de um imóvel, localizado na Rua Nova Olinda, nº 826, bairro Diamantino, medindo uma área de aproximadamente 1200m², composta de garagem, área de serviço, quintal, sala de estar, sala de jantar, cozinha, duas suítes, dois quartos, e um banheiro social, duas salas de aula, forro em madeira e piso revestido em lajota cerâmica, destinado ao funcionamento da UNMEI Diamantino.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as Leços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, entende-se que envolve simples alteração de dotação orçamentária, haja vista, que a Licitação já foi devidamente homologada, no entanto, em decorrência da passagem do exercício financeiro de 2020 para 2021, os recursos para pagamento do mesmo foram disponibilizados recentemente em conformidade com o Orçamento Financeiro em 2021, Processo Administrativo nº 018/2021 – Autorização de Reserva Orçamentária.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Santarém, 25 de janeiro de 2021.

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 GAP/PMS